DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Ato Presidencial nº 08/2026
Convocação de Sessão Extraordinária

O Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, ***César Porto Dias****, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 148, § 1º e o Art. 169 do Regimento Interno, bem como no Art. 40, inciso II da Lei Orgânica Municipal, resolve:*

CONSIDERANDO a relevância da matéria a ser apreciada e a urgência de sua deliberação, conforme solicitado pelo Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício SF nº 071/2026, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Convocar todos os Senhores Vereadores para **Sessão Extraordinária** a realizar-se no dia **08 de outubro de 2026 (quinta-feira), às 19h00**, no Plenário da Câmara Municipal, destinada à apreciação da seguinte pauta:

1. **Projeto de Lei do Executivo nº 55/2026**, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências."

Determinações:

Registre-se, publique-se e cientifique-se os membros deste Poder Legislativo.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de outubro de 2026.

CÉSAR PORTO DIAS
PRESIDENTE